PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 263/2023

Garça, 19 de outubro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Prefeito
RODRIGO GUTIERRES
Presidente
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R$ 543.396,60 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), objetivando utilizar os recursos do Piso Nacional de Enfermagem.

Ressalto, por fim, que o valor mencionado advém das Portarias GM/MS nºs 1.135, de 16 de agosto de 2023 e nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, do Ministério da Saúde.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.10.19 15:40:58 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 543.396,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*122*	*Administração Geral*
Programa	*0010*	*Gestão de Saúde*
Atividade	*2011*	*Atividades da Secretaria Municipal de Saúde*
Ação	*0002*	*Piso da Enfermagem*
Fonte de Recurso	*05*	*Recursos Federal*
Categoria Econômica	*31.90.11.00*	*Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil*
Código de Aplicação	*370.000*	*Piso da Enfermagem*
Fonte STN	*1.605*	*Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem*

Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0	*R$ 543.396,60*	*0,00*	*0,00*	*543.396,60*

Justificativa das modificações: *Abertura de dotação com recursos da Assistência Financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da Enfermagem."*

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*122*	*Administração Geral*
Programa	*0010*	*Gestão de Saúde*
Atividade	*2011*	*Atividades da Secretaria Municipal de Saúde*
Ação	*0002*	*Piso da Enfermagem*
Fonte de Recursos	*05*	*Recursos Federal*
Categoria Econômica	*33.91.11.00*	*Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil*
Código de Aplicação	*370.000*	*Piso da Enfermagem*
Fonte STN	*1.605*	*Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 543.396,60"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 543.396,60 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), cuja cobertura far-se-á por recursos da Assistência Financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da Enfermagem.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de outubro de 2023.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.10.19 15:41:15 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal